

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA AUTÓGRAFO NÚMERO 126/17 PROJETO DE LEI NÚMERO 150/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Controladoria do Transporte de Araraquara e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Controladoria do Transporte de Araraquara, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a despesas com obras de adequação e manutenção no Terminal Central de Integração, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADN	MINISTRAÇÃO INDIRETA					
03.01	CON	NTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA					
03.01.01	CON	NTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA					
FUNCIONAL PR	ROGR.	<u>AMÁTICA</u>					
26		Transporte					
26.453		Transportes Coletivos Urbanos					
26.453.121		Fiscalização, Regulamentação e Controle					
		Público de Transporte Municipal					
24.453.121.1		Projeto		0.77			
26.453.121.1.006		Manutenção das Atividades	R\$	100.000,00			
CATEGORIA EC	ONÔ	MICA_					
4.4.90.51		Obras e Instalações	R\$	100.000,00			
FONTE DE		04 -Recursos Próprios da Administração Indireta.					
RECURSO							

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, conforme abaixo e especificada:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
03.01	CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA				
03.01.01	CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA				
FUNCIONAL PR	ROGRAMÁTICA				
26	Transporte				
26.453	Transportes Coletivos Urbanos				
26.453.121	Fiscalização, Regulamentação e Controle Público				
20.433.121	de Transporte Municipal				

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

I

residente

26.453.121.2	Atividade						
26.453.121.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	100.000,00				
CATEGORIA ECONÔMICA							
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	100.000,00				
FONTE DE	04 -Recursos Próprios da Administração Indireta						
RECURSO	1 04 - Necursos i roprios da Administração maneta						

Art.3º Fica incluído o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 8.075 de 22/11/2013 (Plano Plurianual — PPA); na Lei Municipal 8.753 de 19/07/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO); e na Lei Municipal nº 8.864, de 16/12/2016 (Lei Orçamentária Anual — LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente